



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO II - Edição nº 461

Alcinópolis, terça-feira, 3 de novembro de 2020.

4 páginas

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeita	Adriele Aparecida Bocalan
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Dalma Crisóstomo da Silva (Interina)
Secretária Municipal de Saúde	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Márcia Isabel de Souza
Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	Thiago Carneiro Pereira
Secretário Municipal de Assistência Social	José da Silva Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	Bruna Barbosa

PODER LEGISLATIVO

Presidente.....	Marcos Antonio dos Reis
Vice-Presidente	Valdeci Passarinho
Primeira Secretária	Cintia Lima
Segundo Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Vereador	Alcir do Escritório
Vereador	Ângelo do Nicola
Vereador	Ênio Queiróz
Vereador	Weliton Guimarães
Vereador	Nivaldo Nunes

SUMÁRIO

Poder Executivo.....	02
Decreto.....	02
Portaria.....	03
Apostilamento.....	03
Extrato do Termo de Rescisão Contratual.....	04

PODER EXECUTIVO**DECRETO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS****Estado de Mato Grosso do Sul**

DECRETO N.º 00104 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dalmy Crisóstomo da Silva, Prefeito (a) em exercício no Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e conforme a Lei Municipal nº 467/2019.

DECRETA

Art. 1.º) - É aberto na Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000007		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....			R\$	15.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01101	-	01.031.0101.2001 - Ficha: 000004		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	15.000,00

Art. 3.º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, 28 de outubro de 2020

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS em 28 de outubro de 2020.

Laéryk Vieira Rodrigues
Sec Mun. Adm, Planej e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS DO DECRETO Nº 0104/2020

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 467 de 10 de dezembro de 2019 (LOA), passamos apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação.

Considerando o disposto no artigo 6º, e em especial ao inciso I, da LOA existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento.

Considerando que em razão de incorreções no planejamento, com saldos insuficientes em algumas dotações, bem como decorrente de variações de preços de mercado, os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do Orçamento. Assim, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA 2020.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações. Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura do crédito suplementares adicionais por remanejamento (suplementação e anulação) de dotações orçamentárias na seguinte Unidade Gestora:

- Unidade Gestora da Câmara Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e as anulações das dotações no mesmo valor dentro da mesma unidade gestora.

Alcinópolis – MS, 28 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 070/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Designa servidor(a) para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) Senhor(a) **DALMA CRISÓSTOMO DA SILVA**, para responder interinamente, a partir de **03 de novembro de 2020** até a data de **23 de novembro de 2020**, pelas ações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, exercendo, cumulativamente e sem prejuízo de suas funções habituais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 29 de outubro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

APOSTILAMENTO**1º APOSTILAMENTO - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Contrato nº 09/2020

Processo Administrativo nº 005/2019 – Pregão Presencial nº 002/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**

CONTRATADAS: **ELDO IGUES ALVES DE OLIVEIRA 02194822178.**

O Exmo. Prefeito do Município de Alcinópolis-MS, **DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, cientifica que o Município procede neste ato o presente **"APOSTILAMENTO"**, para acrescentar à Dotação Orçamentária contida no contrato, as seguintes dotações:

12.361.0108-2.011	Manutenção do Ensino Fundamental
0075-3.3.90.30 - 100000	Material de Consumo
0076-3.3.90.30 - 115049	Material de Consumo
12.365.0308-2.013	Manutenção do Ensino de Educação Infantil
0095-3.3.90.30 - 100000	Material de Consumo
0096-3.3.90.30 - 101000	Material de Consumo
0076-3.3.90.30 - 115049	Material de Consumo
27.812.0118-2.016	Manutenção das Atividades Desportivas
112-3.3.90.30-100000	Material de Consumo
40	Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto
40.103	Fundo Mun. de Cultura
13.392.0109-2.099	Manutenção da Banda Musical "Iulle Martins Resende".
0266-3.3.90.30-100000	Material de Consumo

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base nos documentos acostados ao processo supracitado, e em atendimento ao art. 65 § 8º, da Lei Federal que rege Licitações e Contratos Administrativos (8.666/93 e suas alterações posteriores), foi acrescentada no contrato em referência a dotação orçamentária relacionada, para suportar as despesas da referida contratação, na proporção de sua disponibilidade.

Alcinópolis-MS, 27 de outubro de 2020.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 113/2020 Processo Administrativo nº 121/2020 – Pregão Presencial nº 024/2020

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS e JANAINA MALAQUIAS DA SILVA ME

Objeto: *"Rescisão do Contrato nº 113/2020 e seu(s) Termo(s) Aditivo(s) celebrado(s) e com previsão de vencimento em 12 de fevereiro de 2021, cujo saldo remanescente da contratação, será anulado por força da rescisão contratual que ora é celebrada."*

Vigência: A partir de 28/10/2020.

Assinatura: 28/10/2020.

Fundamento legal: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 atualizada.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e JANAINA MALAQUIAS DA SILVA ME.

Alcinópolis – MS, 28 de outubro de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL